

f) Fazer rastreamento de câncer apropriadamente. Realizar coloscopia e biópsia de colo uterino.

23. Atenção à saúde do homem

a) Compreender os agravos mais incidentes e prevalentes em pessoas do sexo masculino e as particularidades de sua apresentação nesse grupo populacional.

b) Organizar o serviço de forma a oferecer acesso adequado à população masculina.

c) Compreender as atitudes em relação à saúde geral que prevalecem na população masculina.

d) Construir ambiente propício para abordar questões de sexualidade e de doenças urogenitais (se profissional do sexo feminino, sabe lidar com a possível resistência em ser examinado por mulher).

e) Estar atento para situações de violência em que o homem possa estar envolvido.

f) Fortalecer o papel do homem durante a gravidez e promoção da paternidade saudável e responsável.

g) Abordar rastreamento do câncer de próstata, incluindo comunicação sobre a base de evidências.

24. Atenção à sexualidade

a) Compreender a biologia e fisiologia sexual.

b) Manejar as demandas relacionadas à sexualidade humana, identidade sexual, homoafetividade, transexualidade, sexualidade em situações especiais (reabilitado físico, doente mental e deficiente, gravidez e puerpério, soropositivos, doenças clínicas avançadas) e situações de preconceito sexual (homofobia, heterossexismo).

c) Manejar o uso de hormônios por transexuais.

d) Respeitar os pacientes sobre seu cuidado.

e) Implementar ações para atividade sexual saudável no nível individual, familiar e comunitário nas diferentes fases de vida.

f) Manejar as principais disfunções sexuais.

g) Manejar as principais situações e problemas de saúde dos trabalhadores do sexo.

h) Manejar aspectos relacionados a assoalho pélvico para potencializar a satisfação sexual e promover o autoconhecimento.

i) Identificar e referenciar situações de abuso sexual. Manejar situações de abuso sexual.

25. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal

a) Analisar os indicadores epidemiológicos relacionados ao ciclo gravídico-puerperal (mortalidade materna, neonatal, gravidez na adolescência, etc).

b) Orientar e estimular o aleitamento materno.

c) Demonstrar conhecimento sobre fisiologia do ciclo menstrual. Realizar planejamento familiar e anticoncepção de emergência quando necessário.

d) Demonstrar conhecimentos sobre embriologia, anatomia, fisiologia e farmacologia relacionados ao ciclo gravídico puerperal. Realizar pré-natal de baixo e médio risco.

e) Manejar pré-natal de alto risco em conjunto com outro especialista.

f) Manejar situações clínicas em gestantes relacionadas à diabetes gestacional.

g) Orientar sobre momento e local de referência para assistência obstétrica de urgência ou ao trabalho de parto.

h) Manejar principais problemas do puerpério.

i) Dominar a orientação sobre riscos de situações teratogênicas (fármacos, agentes físicos, infecciosos e tóxicos).

j) Estimular o envolvimento do pai no acompanhamento do pré-natal.

k) Abordar e problematizar as expectativas da mãe e do pai em relação ao bebê.

l) Realizar abordagem da sexualidade no período da gestação e puerpério.

m) Manejar as intercorrências mais frequentes e relevantes na gestação. Manejar atendimento em situações de emergência na gestação (eclâmpsia, cetoacidose diabética e descolamento de placenta).

n) Assistir o parto vaginal em situação de urgência. Assistir parto vaginal em ambiente hospitalar ou domiciliar. Realizar cesariana em situações de urgência.

26. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade

a) Reconhecer o impacto da violência como fator de risco para o desenvolvimento de outras comorbidades e como grave problema de saúde.

b) Identificar e manejar situações de violência individual, familiar e social, mesmo na ausência de agressão física. Manejar os impactos tardios da violência na saúde dos pacientes.

c) Estabelecer ações intersetoriais visando a prevenção e o controle da violência. Identificar fatores de risco intrafamiliar.

d) Reconhecer os impactos da violência nos limites da atuação profissional.

e) Conhecer o conceito, os princípios e promove a cultura da paz.

f) Utilizar os recursos de proteção ao cidadão sob condição de violência.

g) Analisar as especificidades do cuidado para pessoas em situação de rua.

h) Analisar as especificidades do cuidado a pessoas em outras situações de vulnerabilidade em sua região.

i) Analisar as especificidades do cuidado a pessoas privadas de liberdade.

27. Atenção à saúde do trabalhador

a) Reconhecer os impactos das condições de trabalho sobre a saúde das pessoas, famílias e comunidades.

b) Manejar os problemas mais frequentes e relevantes de saúde do trabalhador. Desenvolver juntamente com o centro de referência em saúde do trabalhador (CEREST) intervenções direcionadas para a solução dos problemas encontrados na comunidade.

c) Estabelecer nexos causais entre os problemas mais comuns de saúde do trabalhador.

d) Reconhecer riscos ocupacionais no seu raciocínio clínico.

e) Abordar os procedimentos relacionados aos acidentes de trabalho. Orientar os afastamentos do trabalho atendidos na atenção primária à saúde.

f) Notificar os problemas relacionados à saúde do trabalhador.

g) Reconhecer e manejar situações de exploração do trabalho humano.

h) Desenvolver ações que contribuam para promover o trabalho em condições dignas.

i) Facilitar o acesso do trabalhador à atenção primária à saúde. Adapta sua prática para atender a necessidades específicas dos trabalhadores.

COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO R2

I - Saúde Coletiva

1. Avaliar os aspectos históricos, concepções, políticas públicas e modelos técnico-assistenciais da Atenção Primária à Saúde.

II - Abordagem Individual

1. Demonstrar abordagem efetiva para problemas indiferenciados.

2. Demonstrar uma abordagem efetiva para doenças com componente psicossocial.

3. Dominar o uso de recursos de prevenção quaternária.

4. Coordenar o cuidado de saúde do paciente de acordo com suas necessidades, valorizando e respeitando o trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar estabelecendo uma comunicação ética e efetiva na equipe.

5. Reconhecer e analisar os cuidados paliativos de modo adequado.

6. Valorizar a influência do ciclo de vida individual na saúde da pessoa e utilizar este conhecimento na abordagem clínica

III - Abordagem Familiar

1. Valorizar os ciclos vitais familiares. Dominar o manejo dos ciclos familiares, as crises vitais, considerando a funcionalidade familiar.

2. Avaliar os aspectos da violência familiar. Identificar casos de violência familiar e conduzir casos com menor complexidade.

3. Compreender o manejo situações complexas de violência familiar.

4. Analisar os níveis de intervenção familiar. Realizar entrevista familiar. Realizar conferência familiar. Compreender a realização de terapia familiar.

5. Identificar as estratégias familiares de suporte ao paciente. Avaliar papéis de cada membro da família e sua influência no processo de saúde e adoecimento de cada membro.

6. Contribuir na realização cuidados paliativos no domicílio.

IV - Abordagem Comunitária

1. Estimar as prioridades para atuação da equipe.

2. Planejar ações prioritárias de saúde com base no diagnóstico comunitário.

3. Valorizar a articulação com rede social de apoio e articular ações intersetoriais.

4. Valorizar o controle social.

V - Raciocínio Clínico

1. Dominar a construção de plano terapêutico individualizado, propondo estratégias à maior adesão terapêutica

2. Avaliar as características específicas da especialidade que afetam a tomada de decisão: fácil acesso, doenças indiferenciadas e/ou com manifestações iniciais, falta de organização na apresentação da doença, incerteza sobre a importância do problema, longitudinalidade e agenda oculta.

3. Dominar o diagnóstico de situações de gravidez que requerem avaliação mais abreviada e intervenção imediata.

4. Dominar a organização de lista de problemas.

5. Demonstrar abordagem para doenças com componente psicossocial.

6. Estimar um prognóstico, considerando história natural e curso clínico da doença.

7. Articular os aspectos fisiopatológicos com os psicossociais na abordagem diagnóstica e terapêutica.

VI - Pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência

1. Participar de atividades em pesquisa relacionada à Medicina de Família e Comunidade ou à Atenção Primária à Saúde.

2. Analisar criticamente artigos científicos.

3. Produzir um artigo científico.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a matriz de competências dos Programas de Residência Médica na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica;

CONSIDERANDO que a CNRM possui prerrogativa legal de regular, supervisionar e avaliar as Instituições e os Programas de Residência, bem como adotar eventuais medidas de supervisão;

CONSIDERANDO que compete à CNRM instituir programas de residência médica nas especialidades definidas Comissão Mista de Especialidade;

CONSIDERANDO decisão tomada pela plenária da CNRM na sessão plenária de 19 de fevereiro de 2019 que aprovou a matriz de competências aos programas de Residência Médica na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial no Brasil; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23000.022504/2019-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a Matriz de Competências dos Programas de Residência Médica Residência Médica na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial, anexa, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º A partir de 1º de março de 2022, os Programas de Residência Médica Residência Médica na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial terão duração de dois anos e a obrigatoriedade da aplicação da matriz de Competências.

Art. 3º Os Programas de Residência Médica na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial constituirão área de atuação das especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia, sendo obrigatório para o acesso, ter concluído com aprovação, o programa de residência médica em uma das especialidades citadas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 08 de janeiro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA AEROESPACIAL

OBJETIVOS GERAIS

Formar médicos especialistas com competências ao estudo, pesquisa e inovações nas propostas de medidas médico-terapêuticas para a adaptação, prevenção, proteção e tratamento do ser humano no seu processo de interação como meio aéreo e espacial, bem como as contra medidas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Formar médicos com domínio das competências nas áreas gerais do conhecimento médico componentes da medicina aeroespacial: Fisiologia aeroespacial, Medicina preventiva, Medicina ocupacional, Especialidades médicas e cirúrgicas (Clínica médica, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e outras) e das competências das áreas específicas de atuação em medicina aeroespacial: Operacional, Pericial, Segurança de voo, Ensino e Pesquisa e Assessoramento e Consultoria.

COMPETÊNCIAS POR ANO DE FORMAÇÃO

AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1

I. EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

1. Dominar os princípios da metodologia da epidemiologia: conceitos e usos; Coeficientes de incidência e prevalência; Epidemiologia descritiva; Modelos epidemiológicos analíticos: estudos transversais, caso-controle, de coorte e experimentais; Características dos instrumentos de medição (sensibilidade, especificidade e valores preditivos de testes diagnósticos).

2. Dominar os princípios de Estatística: o papel da estatística no ciclo da pesquisa científica; etapas da realização de uma pesquisa; população e amostra; noções de planejamento; organização de bancos de dados e tipos de variáveis; tabelas de frequências; gráficos de barras e setores; média; moda; mediana; quartis; percentis; amplitude, desvio padrão, histograma, gráfico de pontos, box plot; diagrama de dispersão; erro padrão; erro amostral; distribuição Normal; intervalos de confiança; testes de hipóteses; nível descritivo (valor p); testes qui-quadrado; testes de comparações de médias; regressão linear múltipla e regressão logística múltipla.

3. Dominar as bases da Pesquisa científica e fontes de informação em medicina aeroespacial, fontes de evidências e de informação regulamentar, grupos de trabalho internacionais e sociedades científicas e metodologias de pesquisa científica e utilização crítica de ferramentas estatísticas.



II. ELOS DA SEGURANÇA**FATOR AMBIENTAL**

1. Dominar os fatores de riscos ambientais: ruído e vibração; variação pressão, microgravidade; estresse térmico; radiação/irradiações; força G/ acelerações; turbulências; ar e contaminantes (concentrações) e Lei dos Gases; alterações de umidade; Fusos horários e coordenadas geográficas.

FATOR MATERIAL E TECNOLÓGICO AEROESPACIAL

1. Analisar os mecanismos do voo.

2. Avaliar os fatores de estresse operacional que afetam o organismo humano saudável ou não e os eventos adversos agudos ou crônicos que afetam este organismo à exposição aeroespacial.

3. Dominar os mecanismos da engenharia aeroespacial.

FATOR REGULATÓRIO

1. Avaliar as Leis que interferem no ambiente aéreo.

2. Domínio das Normas, Convenções e Regulamentação ICAO e IATA (Manuais Médicos), ANAC (RBACS, IACs), WHO (HSI), MS (Portaria), CFM (Resoluções).

FATOR HUMANO

1. Dominar a Fisiologia de Altitude: Hipoxia e hiperventilação; Desorientação espacial; Ciclo circadiano; Descompressão de cabine em altitude e disbarismo; Cavidades do organismo areada; Ilusões visuais; Sentido do voo (LO/OL).

2. Dominar o uso de Simuladores e equipamentos de treinamentos fisiológicos e tecnológicos (Câmara Hipobárica e Hiperbárica, Visão Noturna, Ilusão visual, Giroscópio, Simuladores de voo).

III. MEDICINA APLICADA À AVIAÇÃO:

1. Dominar o manejo das complicações das doenças preexistente e destas adaptações à altitude.

2. Dominar o diagnóstico e manejo das alterações oftalmológicas, otorrinolaringológicas, cardiovasculares, psiquiátricas, neurológicas, do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, endocrinológicas, urológicas, doenças infecto-contagiosas, do aparelho músculo esquelético, do aparelho ginecológico, obstetrícia, estomatologia, dermatologia, oncologia e medicina interna em ambiente hipobárico.

AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2**I - EMERGÊNCIAS NA AVIAÇÃO**

1. Dominar o diagnóstico, tratamento e prevenção das Emergências médicas: Parada Cardiorrespiratória, Acidente Vascular Cerebral, Edema Agudo de Pulmão, Tromboembolia Pulmonar, Pneumotórax, Traumas, Surtos Psiquiátricos, Choque Circulatório, Infarto Agudo de Miocárdio, Insuficiência Respiratória, Arritmias Cardíacas, Parto a bordo, Hemorragias, Queimaduras, Convulsões, Disbarismo e Doenças Descompressivas e Pandemias.

3. Dominar o uso de equipamentos a bordo de emergência (CPS/CME/Kit Sobrevivências).

4. Dominar a sistemática e protocolos de Evacuações aeromédicas: Condições e preparação operacional; Critérios para evacuação de doentes; Cuidados médicos antes, durante e após a missão.

5. Avaliar os protocolos de sobrevivência nos ambientes extremos e suas contra medidas.

II - MEDICINA AEROESPACIAL

1. Dominar as competências de atuação da especialidade: nas Companhias Aéreas, Aeroportos: (Normas e Procedimentos de Instrução de Segurança Operacional em Aeródromo (PISOA) e Familiarização em Segurança da Aviação Civil (AVSEC); Alertas Sanitários Internacional; Fisiopatologias do voo e altitude; Logísticas de atendimento em Aeródromos); Transporte Aeromédico (Repatriamento: Legislação e Logísticas; Equipamentos e materiais e Rotinas para paciente crítico); Resgate Aeromédico (Salvamento/resgate, incluindo abandono de aeronave, sobrevivência e busca); Normas e procedimento da Força Aérea Brasileira FAB; Logísticas de atendimento da FAB; Certificação Médico Aeronáutica (aeronautas, controlador de tráfego aéreo, engenheiro de manutenção e agente de aeroporto); Regulamentação Profissional dos Aeronautas, Código Brasileiro Aeronáutica; Regulação em Telemedicina (Normas e procedimento de Atendimento Remoto); Indústria Equipamentos Aeronáuticos (Normas e procedimento de Institucional da corporação); Fisiologia em Microgravidade; Logística Atendimento em Testes Simulados).

2. Avaliar as normas do Direito em aviação.

3. Dominar a fisiologia espacial e suas contra medidas.

4. Produzir um artigo científico.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Plano Trienal e o quantitativo de vagas dos contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; e o disposto na Portaria nº 1.957, de 7 de novembro de 2019; e o disposto na Resolução nº 10, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Trienal do Fies para o período de 2021 a 2023, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 2170476/2020/COFIN/CGSUP/DIGEF/FNDE, processo SEI nº 23034.043875/2018-41, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na forma do Anexo a esta Resolução disponibilizado no link: <https://www.fn.de.gov.br/index.php/financiamento/fies-graduacao/o-fies/comite-gestor-fies>.

Art. 2º Definir a quantidade de 93 mil vagas para o exercício de 2021, primeiro ano do Plano Trienal, condicionada ao aporte de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) no Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), provenientes do orçamento do Ministério da Educação.

Art. 3º Estabelecer para 2022 e 2023 a quantidade indicativa de 93 mil vagas, condicionada à revisão de que tratam os §§ 3º e 4º do Art. 1º da Resolução nº 10, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.709- GR/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 97/2020-DG-CMDI, de 30/12/2020, resolve:

I. EXTINGUIR, da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/campus Manaus Distrito Industrial, a Diretoria e Departamento, conforme especificado:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Diretoria de Administração e Planejamento	CD-03
Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias	CD-04

II. CRIAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/campus Manaus Distrito Industrial, a Diretoria e Departamento, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica	CD-03
Departamento de Gestão Acadêmica	CD-04

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/01/2021.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 1.733 - GR/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 159/2020-PROPLAD/REITORIA, de 30/12/2020, resolve:

I. EXTINGUIR, da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/Reitoria, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o Departamento e as Coordenações, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Departamento de Planejamento e Administração dos campi Avançados	CD-04
Coordenação Geral de Contabilidade e Custos	FG-01
Coordenação Geral de Planejamento	FG-01

II. CRIAR, na estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/Reitoria, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, os Departamentos e as Coordenações, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Departamento de Execução Orçamentária	CD-04
Departamento de Contabilidade e Custos	CD-04
Departamento de Planejamento	CD-04
Coordenação Geral de Prestação de Contas	FG-01
Coordenação de Materiais	FG-01

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/01/2021.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 1.734 - GR/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 159/2020-PROPLAD/REITORIA, de 30/12/2020, resolve:

I. ALTERAR a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA		CÓDIGO
DE	Departamento de Administração e Serviços Gerais	CD-04
PARA	Departamento de Administração e Patrimônio	CD-04

II. Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 1º/12/2021.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 641, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Define os parâmetros para análise informatizada das prestações de contas dos convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, operacionalizados na Plataforma + Brasil.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e pelo art. 7º, inciso VI, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pela Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Interministerial/MP/MF/CGU nº 5, de 06 de novembro de 2018 e no art. 62, § 7º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam definidos os parâmetros para análise informatizada das prestações de contas dos convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep operacionalizados na Plataforma + Brasil.

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes limites de tolerância ao risco no procedimento informatizado de prestação de contas:

I - Faixa de valor A: Índice IA9; e

II - Faixa de valor B: Índice IA7.

Art. 3º Serão elegíveis para o procedimento de análise informatizado as prestações de contas que possuírem os instrumentos que atendam as condições previstas no art. 5º da Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 06 de novembro de 2018.

